

LEI 918/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre alteração da Lei n.º 581, de 27 de julho de 2005, que trata sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O caput do art. 54 da Lei n.º 581, de 27 de julho de 2005, a qual “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e determina outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54º – O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R\$ 2.457,24 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), reajustados pelos mesmos índices da revisão anual dos servidores públicos municipais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, 23 de janeiro de 2026.

Rony Wilson Leonardo
Prefeito Municipal